LEI MUNICIPAL Nº 702/82, de 30 de novembro de 1982.

"Aprova o plano plurianual de investimentos triênio 1983 / 1985."

O Povo do Município de Manhumirim, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono e mando executar a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o plano plurianual de investimentos, elaborado em observância ao que dispõe o artigo 211 e seus parágrafos da lei complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, abrangendo os exercícios de 1983, 1984 e 1985, nos termos do anexo que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 30 de novembro de 1982.

Jorge Caetano dos Santos
Prefeito Municipal.